



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

As informações cadastrais abaixo devem ser preenchidas pelo investidor para fins de cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 301 de 16 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 463 de 08 de janeiro de 2008, e da Lei 9.613 de 03 de março de 1998.

Razão Social				
Endereço				Nº
Complemento	Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone ( )	Celular ( )	Fax ( )	
E-mail				
País		CPF/CNPJ	Filial	Controle
Nome da Atividade Principal ( Objeto Social)				
Forma de Constituição	Data da Contituição	NIRE		
Banco ( Número/Nome)	Agência ( Sem DAC)	Tipo de conta ( ) Corrente ( ) Poupança	Conta/Número	DAC

### Situação Financeira/ Patrimonial do Investidor

Rendimentos	Valor Atual R\$
Patrimônio Líquido	
Investimentos	
Outros	

### Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

### Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

Nome dos Diretores/Sócios/Membros do Conselho de Administração	RG	CPF

Nome dos Controladores/ Procuradores	RG	CPF/CNPJ

Nome das Controladas	CNPJ

Nome das Coligadas	CNPJ

### Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
------------------------	-----------------------------------------

Nome do Titular da Conta Coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil

### Identificação do Procurador/Representante

Nome ou Razão Social ( sem abreviações)

Endereço

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Documento Identidade/ NIRE	Data de Nascimento/Constituição	CNPJ/CPF	Filial	Controle
----------------------------	---------------------------------	----------	--------	----------



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR- PESSOA JURÍDICA

Declaro que:

1. Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
2. Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, à Instituição Financeira Depositária, quaisquer alterações que vierem ocorrer nos meus dados cadastrais, e se for o caso, apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
3. Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
4. Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
5. Estou de acordo com que a Instituição Financeira Depositária se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência a operação que seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências prevista na legislação e regulamentação, vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
6. Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à Instituição Financeira Depositária.

---

Local e Data

---

Assinatura do Acionista